

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E SUA  
ATUAÇÃO NO CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE PARA A MELHORIA NO  
ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**

EUGENIO MARCOS DE SOUSA

BARRA DO GARÇAS - MT  
2023

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E SUA  
ATUAÇÃO NO CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE PARA A MELHORIA NO  
ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**

Trabalho de conclusão de curso  
apresentado ao....., como requisito  
para aprovação no curso de gestão  
pública na disciplina de Trabalho de  
Conclusão de Curso, sob orientação do  
Professor Dr. João Luís Binde.

BARRA DO GARÇAS - MT  
2023



## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO .....                     | <u>6</u>  |
| 2 MARCO TEÓRICO E REFERÊNCIA .....     | <u>9</u>  |
| 3 METODOLOGIA .....                    | <u>13</u> |
| 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS..... | <u>14</u> |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS.....              | <u>20</u> |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....       | <u>21</u> |

## **O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E SUA ATUAÇÃO NO CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE PARA A MELHORIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**

**Autor:** Eugenio Marcos de Sousa, aluno do curso de tecnologia em gestão pública.

### **Resumo**

O controle social pode ser feito por qualquer cidadão, ou então, por um grupo de pessoas.. Os conselhos funcionam como gestores de políticas públicas e são canais efetivos de participação de todos os usuários, que permitem firmar uma sociedade em que a cidadania deixe de ser apenas um direito, e passe a ser uma realidade. Durante a pesquisa constatou-se que existem entidades sem interesse de participar bem como conselheiros sem vontade e que não sabem suas funções junto ao conselho. A principal importância dos conselhos está em seu papel de fortalecimento da participação de toda a população na implementação e também na formulação de políticas públicas nos municípios, na busca de contribuir com reflexões a cerca do controle social no âmbito do SUS. A metodologia utilizada compreende pesquisa qualitativa e para coleta de dados entrevista semi-estruturada. Os resultados encontrados apontam

**Palavras-chave:** Controle Social. Participação. Fiscalização.

## **1 INTRODUÇÃO**

O conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças foi criado pela Lei 2.719 de 30 de novembro de 2005, um projeto de Lei de autoria do Poder Executivo municipal, que “Instituiu o Conselho Municipal de Saúde e deu outras providências.” (Barra do Garças (MT), 2005). O prefeito que aprovou a sancionou a Lei foi Zózimo Wellington Chaparral Ferreira. A Lei contava com 14 artigos e tratava sobre: Disposições preliminares; Competência e estrutura; Da constituição do conselho; Das disposições finais.

Em novembro de 2018, a Lei 2.719, foi revogada pela Lei 4.030 de 07 de novembro de 2018, projeto de Lei de autoria do vereador Miguel Moreira da Silva. O prefeito na época da revogação da Lei era Roberto Ângelo de Farias. A Lei conta com 12 artigos.

Para **termos** o exercício da cidadania **é preciso** antes disso **termos** a participação social em todas as **esferas públicas**, com a aproximação do povo dentro da **esfera pública**, acarretará uma série de benefícios que fará bem para toda a sociedade. O povo participando e ajudando na fiscalização dos atos dos governantes, controla os gastos e intimida a corrupção. **É preciso** que tenham um entendimento que é um serviço voluntário e portanto, não remunerado. A pessoa **precisa** estar disposta a trabalhar pelo social.

Todos os conselhos de políticas públicas dão subsídios aos cidadãos para estarem ativamente participando dos controles de gastos públicos e do tocante as políticas públicas dentro dos municípios, estado e do país.

O problema principal que a pesquisa quer responder é dentro da atuação do conselho municipal de saúde, sua atuação junto aos munícipes, e a fiscalização dos serviços prestados à população, pois essas são as principais funções do conselho municipal de saúde, por fazer parte da hierarquia do governo, e apesar de ser ligado ao poder executivo, não é subordinado a ele. Os conselhos são criados por lei própria do município, onde o pleno faz a indicação e a aprovação de todas as contas públicas voltadas para a saúde. Sendo assim, a pergunta a ser respondida: Como o conselho municipal de saúde de Barra do Garças deve atuar no controle social da saúde para a melhoria no atendimento da população local?

**Percebe-se** que é incipiente a participação do segmento social nos Conselhos, ao “contrário de outros países, como os Estados Unidos, por exemplo, em que há larga tradição de associações não-governamentais com a finalidade precípua de fiscalizar as ações governamentais, a experiência brasileira ainda é bastante modesta neste campo” (BRASILIA, 2008, p. 28). Por isso,

[...] Existe uma luta para trazer para o sistema de fiscalização o controle social, que é muito deficitário. Normalmente, quando se fala, no Brasil, em controle social se fala em imprensa, com todo o viés político, com toda a capacidade de, por meio de uma matéria de jornal, acusar e condenar. Contra isso não cabe mais recurso algum (BRASILIA, 2008, p. 296).

**Percebe-se** que nos dias atuais as reivindicações populares que estão sendo noticiadas mediante mídia e disseminadas no Brasil, estão fazendo a população se interessar mais para a política nacional, isso tendo em vista também, que em breve em ano de eleições. Parece haver um movimento de despertar da população para participar das decisões das três esferas de poderes: legislativo, executivo e judiciário.

Tal fato pode estar atrelado a vontade do povo em querer ver efetivada a democracia. O site “ [significados.com.br](http://significados.com.br)”, traz a seguinte definição para a palavra democracia:

Um regime de governo que pode existir também, no sistema republicano, ou no sistema monárquico, onde há a indicação do primeiro ministro que realmente governa. A democracia tem princípios que protegem a liberdade humana e baseia-se no governo da maioria, associado aos direitos individuais e das minorias. Uma das principais funções da democracia é a proteção dos direitos humanos fundamentais, como as liberdades de expressão, de religião, a proteção legal, e as oportunidades de participação na vida política, econômica, e cultural da sociedade. Os cidadãos têm os direitos expressos, e os deveres de participar no sistema político que vai proteger seus direitos e sua liberdade.

Tendo em vista a pergunta da pesquisa a principal a pesquisa seguiu duas linhas de investigação: a primeira, com foco na atuação real do conselho municipal de saúde junto as instituições de saúde e seus usuários, pois essa é a função prioritária do pleno do conselho; a outra visa a perspectiva dos usuários. Para tanto, realizou-se entrevistas como entrevistas e visitas aos usuários, para verificar a eficácia dos serviços oferecidos, a atuação dos servidores e ainda como anda o atendimento vindo dos servidores para com a população doente que busca os serviços oferecidos pela secretaria de saúde de Barra do Garças.

A população **precisa** estar atenta a todos os acontecimentos que envolvem os gastos públicos, com os conselheiros isso passa a ser uma doutrina que **precisa** estar sempre em primeiro plano, pois um simples deslize leva a rombos nos gastos públicos e a falta de aparato para garantir os direitos dos cidadãos.

Cabe ao conselho e aos conselheiros fazerem o controle social **funcionar** e estar forte para que a população não precise enfrentar filas para serem atendidos. Fazer a ouvidoria **funcionar** de fato e buscar subsídios para que isso aconteça.

Gohn (ano) traz que uma das mais importantes funções dos conselhos na sociedade é que assim, cria a possibilidade da população participar das decisões tomadas. Vale ressaltar que os conselhos não funcionam como ouvidoria, que recebe apenas denúncias. Eles funcionam como fiscalizador dos atos executado pelo poder executivo.

Conforme relata Santos Júnior (ano) em síntese, os conselhos são permanentes e seus trabalhos não são apenas de enviar e formular sugestões e atender reclamações, mas sim fiscalizar as propostas de orçamentos, regular as ações que são propostas pelos governos e ainda de políticas regulatórias.

Como já foi afirmado, é função do conselho:

- atuar junto a população, como forma de fazer valer os direitos dos cidadãos de uma saúde pública e de qualidade;
- Levantar junto a população usuária da saúde como está a atuação do conselho junto aos usuários dos serviços de saúde de Barra do Garças.
- Conhecer a atuação do conselho municipal de saúde de Barra do Garças.
- Descrever como acontece essa atuação junto aos usuários dos serviços de saúde.
- Avaliar após o levantamento de dados se a atuação do conselho está sendo vista pelos usuários dos serviços de saúde pública de Barra do Garças.

Coloque aqui o objetivo geral do trabalho e os específicos: Diante do exposto, o objetivo principal dessa pesquisa é.....

## **2 MARCO TEÓRICO E REFERÊNCIA**

Uma questão desafiadora para qualquer regime democrático é o desenvolvimento de processos que permitem que os cidadãos avaliem, responsabilizem e controlem os processos. O termo amplamente utilizado para isso tem sido responsabilidade. (fonte?)

Estando diretamente ligada a democracia, o grau de responsabilização aumenta à medida que valores democráticos (como igualdade, dignidade humana, participação e representação) são defendidos na sociedade (A. M. Campos, 1990).

Este aspecto inclui também a "liberdade de opinião e associação, bem como o acesso a várias fontes de informação que permitem a articulação de reivindicações e até denúncias de atos do poder público" (O'Donnel, 1998, p. 28).

A abordagem de O'Donnel permite olhar para o processo de constitucionalização do SUS com base no conceito de responsabilidade tanto na esfera política mais ampla quanto no esfera interna do Estado. Este artigo também considera a importância das articulações da saúde, movimento entre o aparato político-partidário para que a saúde pudesse ter o progresso constitucional. Além disso, desde o início do SUS, poderia sugerir a criação de diversos mecanismos



institucionais que possam ajudar a maior controle e transparência dos recursos e políticas implementadas.

Foi isso que orientou o direcionamento da pesquisa bibliográfica para este artigo, quer dizer, além da pesquisa histórica sobre o surgimento do SUS e da saúde movimento, também foram pesquisados blocos de descritores que permitiram a busca de informações sobre o processo a partir dos termos participação, controle social, responsabilidade, administração pública e gestão pública.

Para o pretendido foco, esses descritores foram cruzados com os termos democracia e movimentos, bem como saúde, setor saúde e área da saúde. A Lei 4.030/2018 trata sobre a estrutura básica do Conselho, que conta com: Plenário do Conselho; Comissões especiais; Mesa diretora; Secretaria executiva; Ouvidoria municipal; assessoria orçamentária; Assessoria jurídica.

Os membros da mesa diretora deverão ser eleitos entre os membros do Conselho. O mandato da mesa diretora será de dois anos, podendo ser reeleito por mais 01 mandato seguido.

A constituição do Conselho é composto paritariamente de 50% de entidades representativas de usuários, 25% de entidades representativas de trabalhadores da saúde, e 25% divididos entre governo municipal e prestadores de serviços a saúde, sendo assim, num total de 14 entidades e 28 representantes, um titular e um suplente e para que aconteça uma reunião é preciso que tenha pelo menos 50% dos membros do Conselho.

O trabalho em foco está sendo realizado como uma ferramenta de pesquisa que pretende avaliar a atuação do conselho municipal de saúde de Barra do Garças e suas serviços prestados à população do município.

Os conselhos trabalham gerando uma relação entre o Estado e sua sociedade, ou seja, o povo, fazendo com isso a ampliação da participação social nos poderes.

Trata-se de um pesquisa qualitativa e tem como principal pauta avaliar a atuação do conselho de saúde. Sendo assim, os autores a serem consultados serão: MURTA, 2016; GOHN, 2014; SANTOS, 2014; STRALEN, 2016; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90.

A atuação dos conselhos municipais de saúde e seus programas de alcance comunitário são um veículo importante para reduzir a desconexão, trazendo educação em saúde, um atendimento digno a população que mais necessita e serviços de triagem de saúde diretamente aos membros da comunidade que em muitas situações, são deixados totalmente de lado por parte da gestão dos municípios, principalmente, quando se trata dos municípios do interior do estados, pois fica difícil inclusive para a fiscalização de outros órgãos, como por exemplo o Ministério Público Estadual.

Essas atuações devem ser consistentes, com as áreas prioritárias dentro da saúde para reduzir as disparidades que assolam a população dos municípios. São trabalhos extremamente importantes para levar saúde e serviços de triagem diretamente aos membros da comunidade e servem para contribuir para a redução das disparidades de saúde.

Eles ajudam comunidades e hospitais a alcançar objetivos mutuamente benéficos que, de outra forma, não seriam alcançáveis para promover cuidados acessíveis e equitativos.

Com a atuação do Conselho dentro das comunidades, a maior intenção é reduzir as dificuldades de acesso aos serviços de saúde, proporcionando ligações entre os pacientes no ponto de contato e a gestão do sistema de saúde, onde quer que seja. Diversas ferramentas têm sido desenvolvidas para apoiar um cuidado mais abrangente no ponto de contato com o usuário.

A ampla divulgação do conselho entre todos os meios e mídias sociais e também entre as unidades de saúde do município, ampliou ainda mais a divulgação dos trabalhos e atuação com conselho.

Atualmente, a tecnologia da informação e comunicação conecta pessoas de forma fácil e rápida em todo o mundo por meio de comunicação via satélite, Internet, telefones celulares, computadores e redes sociais. Essas ferramentas podem ser usadas para fornecer serviços de saúde e também como ferramenta do conselho.

Os benefícios dos serviços de divulgação dos trabalho executados pelos conselhos municipais de saúde podem proporcionar uma vigilância mais próxima da população, o que melhoraria a continuidade dos cuidados e tornaria a coleta, recuperação e disseminação de informações mais eficientes e abrangentes. Isso contribui para a melhor gestão dos cuidados de saúde.

Aumentar a qualidade do atendimento e a confiança no sistema de saúde. Os serviços de extensão também podem aumentar a qualidade do atendimento prestado. A partilha de experiências sobre a prática e saberes tem um impacto positivo na qualidade dos cuidados. O aumento do acesso a novas tecnologias para diagnóstico e tratamento também melhorará a qualidade do atendimento, melhorando a confiabilidade dos usuários.

No município, o envolvimento da comunidade na saúde tem uma longa tradição. Grande parte da experiência em pauta foi desenvolvida apenas ouvindo alguns usuários.

Um documento fundamental que sustenta o engajamento do conselho é sua Lei de criação que foi assinada e homologada pelo prefeito municipal de Barra do Garças, no município o conselho envolve desde usuários até gestores em sua estrutura. Os esforços para envolver a comunidade sempre foram o foco do conselho, pois só assim, será possível saber como a população está vendo os serviços que são oferecidos.

Dentre as iniciativas de envolvimento incluem principalmente membros eleitos dos conselhos para consultar suas comunidades, estabelecimento de comitês consultivos e coleta e relatório de feedback dos pacientes para o sistema de saúde, geralmente por meio de pesquisas com pacientes.

O conceito de conselho comunitário de saúde é um fenômeno usado a muito tempo em Barra do Garças. Os conselhos de saúde existem em outros lugares. No Brasil, os conselhos de saúde foram criados pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 para representar os interesses do público nos serviços de saúde locais.

O conceito de participação foi descrito como enraizado em duas correntes ideológicas – consumismo e cidadania. A noção de mercado do setor privado sustenta a abordagem consumista e sua ênfase está nos direitos dos consumidores de acesso, preferências, informações e reclamações em relação a um serviço específico.

Por outro lado, a abordagem de cidadania está relacionada às pessoas em suas capacidades como cidadãos com seus direitos de uso dos serviços públicos e deveres de participação coletiva na sociedade.

### 3 METODOLOGIA

A pesquisa é qualitativa e bibliográfica, com pesquisas em livros e de campo, para isso foi preciso ir em busca de usuários para ser avaliada a verdadeira atuação do conselho junto aos usuários dos serviços de saúde do município de Barra do Garças. Para que a pesquisa seja limpa, feita de forma bem clara, foi empregado um questionário de perguntas respondido pelos usuários dos serviços de saúde, pelos conselheiros e por alguns servidores da saúde.

A construção do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil está intimamente ligada ao contexto histórico da luta contra os militares, ditadura e desigualdade social.

Nesse contexto, o campo da saúde, sensível às questões sociais, econômicas e fatores políticos, tornou-se uma articulação de diferentes atores sociais que compartilhavam o ideal de uma sociedade justa e democrática, onde a saúde era um direito humano fundamental. A democracia era, portanto, um pré-requisito para os movimentos sociais.

A relação intrínseca entre saúde e democracia é o foco deste trabalho, já que é impossível falar em prestação de contas e transparência nas políticas públicas sem condições democráticas de participação das organizações sociais e políticas.

O objetivo deste trabalho, que utiliza métodos de pesquisa bibliográfica, é discutir a construção e o desenvolvimento do SUS, a partir das origens do movimento de saúde. Em vez de olhar para todas as possíveis interpretações históricas deste trajetória, este artigo toma o conceito de responsabilidade como inerente à ideia de liberdades democráticas, considerando sua interligação com a participação social e controle social. Parte-se da premissa de que os princípios fundadores do SUS são apenas possível em ambientes onde a participação democrática e civil, capaz de gerando uma forma de prestação de contas, são totalmente permitidas.

O Conselho cria resoluções que após reunião devem ser assinadas pelo Presidente e homologadas na prefeitura da cidade, devendo também ser publicada e/ou afixadas em locais públicos para que toda a população tenha acesso.

Durante as pesquisas que foram feitas servidores e conselheiros, buscou-se não só a atuação do conselho, mas sim como cada um dos envolvidos veem o

funcionamento e a estrutura do conselho municipal de saúde e aos que participam, ainda foi questionado quanto a sua intenção em fazer parte do controle social.

#### **4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

A Lei Municipal nº 1573 de 16 de março de 1993, cria o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças, na gestão do então prefeito Wilmar Peres de Farias, reformulado pela Lei Municipal nº 2719 de 30 de novembro de 2005, na gestão do prefeito Zózimo Wellington Chaparral Ferreira. Os trabalhos do referido conselho são regidos também pelo Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo pleno e sancionado na gestão do prefeito Roberto Ângelo de Farias em 23 de janeiro de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças, trata-se de um Órgão colegiado de decisão superior do Sistema único de Saúde do Município, de instância permanente (que dura sem intermitência nem mudança. Constante, ininterrupto; definitivo), deliberativa (relativo a deliberação; que delibera), consultiva (instituído para dar conselhos, pareceres), normativa (que tem força de regra ou norma) e recursal (referente ou inerente a recurso).

O Conselho Municipal de Saúde possui sede própria, fixado a Secretaria de Saúde, para facilitar os trabalhos executados. A sala está em funcionamento por todo horário comercial, ou seja, da 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Esta sala destina-se às visitas dos conselheiros, para retirarem dúvidas, realizarem pesquisa e ainda fazerem leitura dos documentos que são entregues para apreciação nas reuniões mensais do pleno, e para ficarem próximos da matéria prima, ou seja, do foco dos seus trabalhos.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças é composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 representantes dos Usuários, 06 representantes dos Trabalhadores da Saúde, 06 representantes do Governo, 01 Secretário Executivo e 01 ouvidor. Não sendo diferente de outros setores e Conselhos, conselheiros que parecem estar capacitados e entendidos sobre o funcionamento do Conselho, não se atentam para a carga de sua responsabilidade.

As reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças, acontecem mensalmente, sempre nas primeiras quartas-feiras do mês, com pautas que são encaminhadas aos conselheiros com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, para apreciação e estudo antes da plenária que acontece no auditório da Secretaria de Saúde. Todas as reuniões geram uma ata, onde são pautadas as decisões deliberadas pelo pleno e digitadas pelo secretário executivo. Essas decisões, fruto das reuniões, transformam-se em resoluções que são assinadas pelo secretário executivo, pelo Presidente do Conselho e depois Homologada pelo Prefeito.

O Conselho além de fiscalizar os gastos gerados com o dinheiro público, ainda realiza visitas em todas as Unidades de Saúde de Barra do Garças, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e do atendimento prestado à população.

São também responsabilidades do Conselho, Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnica-administrativa, apreciando e propondo estratégias para aplicação dos recursos tanto para os setores público e privado, consideradas as condições do município, face aos requisitos previstos na legislação. Estabelecer algumas estratégias e também mecanismos para coordenar e gestar o SUS, sempre articulando-se com os demais colegiados em vários níveis, sendo municipal, estadual e nacional.

Traçar diretrizes para elaboração do plano de saúde e sobre ele deliberar, considerando as diversas situações e adequando-o a realidade epidemiológica e a capacidade instalada dos serviços. Propor a adoção de critérios que definam qualidade que melhor resolvam as ações de saúde, verificando sempre o processo de incorporação de todos os avanços científicos e tecnológicos na área.

E ainda, examinar propostas, denúncias e indícios de irregularidades, fiscalizar, acompanhar e responder a todos os assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde do município. Apreciar recursos financeiros e aprovar a Proposta Orçamentárias Anual da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando sua execução financeira e a movimentação e destinação dos recursos advindos do Fundo municipal de Saúde. Analisar, discutir e aprovar o Relatório Municipal de Gestão de Saúde com sua devida prestação de contas e suas informações financeiras.

Cabe ao Conselho ainda, definir as prioridades de saúde do município e deliberar sobre a política de saúde em consonância com os princípios e diretrizes da Política Estadual e Nacional do SUS. Convocar a Conferência Municipal de Saúde, compor a Comissão Organizadora e acompanhar sua execução. Elaborar o Regimento Interno do Conselho, em consonância com esta Lei e com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde. Apreciar as propostas de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, assim como prestação de serviços de terceiros, necessários aos usuários do SUS, como também assegurar o cumprimento destes.

Dentre todas as deliberações do Conselho, o pleno vem honrando com os prazos que são estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde ou pelo Tribunal de Contas, mesmo que de forma deficiente e com desinteresse de alguns conselheiros.

O Conselho de Saúde consolida a participação da sociedade organizada na administração da Saúde pública, como Subsistema da Seguridade Social, propiciando seu controle social. Sempre que falamos em Controle Social no SUS, nos pegamos falando, fundamentalmente, no papel dos Conselhos de Saúde. Isto porque é neles que acontece a participação da comunidade na fiscalização e na condução das políticas de saúde, que cria os Conselhos e suas Conferências de Saúde como sendo uma instância de controle social do SUS nas suas três esferas de governo – nacional, municipal e estadual. É importante salientar que o processo de descentralização dos Conselhos de Saúde que ocorre no município de Barra do Garças é feito por meio da criação dos Conselhos Locais e Regionais de Saúde, que ampliam os espaços de participação da sociedade no foco do Conselho Municipal.

O Conselheiro que é usuário do SUS defende os interesses e necessidades da de toda a população que mais precisa e usa seus serviços, exercendo o controle social ao lutar para garantir, na prática, o direito constitucional à saúde com qualidade e o respeito à dignidade humana. A principal característica dos Conselhos de Saúde é o seu caráter deliberativo sobre a formulação das estratégias de atenção à saúde, no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive, nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Desta forma, as reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças tem o papel de aproximar a população, quer seja, usuário (a), profissional de saúde,

gestor ou prestador de serviço, das ações desenvolvidas para a efetivação do Controle Social do SUS de Barra do Garças.

Apesar de todos os convites que são expostos nas Unidades de Saúde e na mídia local, as reuniões do Conselho contam apenas com a presença dos conselheiros, que apesar de serem representantes, não são a população. A população sim deveria se fazer presente demonstrando interesse na aplicação do dinheiro público. Isso Contribui pra o desinteresse de muitos conselheiros, após perceberem que o povo não se interessa pelos seus direitos e deveres.

O Conselho Municipal de Saúde no ano 2011, não conseguiu quórum em muitas das tentativas de reuniões com o pleno, tendo em vista esse desinteresse de alguns conselheiros em se envolverem com o social, não atentando que essas faltas causam danos irreparáveis para o município. Segundo o conselheiro entrevistado (02) essa situação seria diferente se as pessoas eleitas para assumirem este cargo tivessem capacitação sobre as responsabilidades, seriedade do trabalho e prerrogativas que regem o mesmo. Ele ressalta:

*Tive a percepção de que alguns conselheiros, não tem a menor noção do que aprova nas reuniões, ele simplesmente aprova ou desaprova com a maioria, se quer aparece nas reuniões extraordinárias, pois se compromete com o Conselho apenas uma vez por mês. A capacitação ao meu ver seria a melhor maneira de convencer esses conselheiros de que só com o controle social teremos o SUS que queremos (CONSELHEIRO 02, 2014).*

O entrevistado (01, 2014) diz saber dos problemas enfrentados pelo Conselho e ressalta que uma saída seria o município efetuar pagamentos de salários para os conselheiros, pois se houvesse o mesmo, talvez houvesse interesse por parte dele e se daria prioridade ao Controle social. O trabalho nos Conselhos, de acordo com Santos e Santos Junior (1998, p. 2) são capazes de promover a

*[...] integração com a população por meio de campanhas de divulgação do papel dos Conselhos, de estratégias de valorização na sociedade do papel dos Conselhos para o fortalecimento do controle social, de vínculos com outras instâncias de controle social, de campanhas educativas para democratizar a informação e propiciar a atuação de outras entidades e outros atores sociais no controle social.*

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças pode ser considerado como não atuante principalmente devido ao desinteresse do controle social junto aos interesses do município e da gestão, o conselho com alguns conselheiros sem ânimo para o trabalho, as entidades que não apresentam quando solicitados representantes para ocuparem cadeiras no conselhos, a falta de tempo de alguns conselheiros para



fiscalizar os trabalhos e o emprego do dinheiro público, e também a falta de capacitação para alguns conselheiros. Nas palavras de outro entrevistado, pode-se encontrar, talvez, uma explicação para o fato:

Sou ciente de que preciso ser mais disponível para as questões do controle social de meu município. Agora que estou fazendo um curso estou tomando conta da real necessidade que o Conselho tem não só de mim, mas de todos os outros conselheiros. Interesse, força de vontade da parte de todos e gostar de ser conselheiro, se todos ajudassem, faremos a diferença. (CONSELHEIRO 03, 2014).

A responsabilidade que o cargo requer, pode ainda não ter sido internalizada pelos Conselheiros de Barra do Garças, por isso, o trabalho em equipe para ser um caminho indicado para superação de dificuldades, como aponta a fala do entrevistado acima.

Percebe-se que o povo e o município perdem com a situação posta. O povo, pois o conselheiro se quer dá conta das pautas votadas nas reuniões do Conselho e muitas vezes acabam aprovando o que devia ser reprovado. O município perde, pois uma reprovação mal executada elenca uma série de consequências, como perda de verbas estaduais e federais, e ainda passa por auditorias intermináveis, pelo simples fato de um conselheiro ter votado pela maioria, por não entender ou não se interessar pelo assunto tratado.

A resposta do um dos Coordenadores da Secretaria de Saúde sobre o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças não se difere da atual gestão. Aos problemas apresentados acima, são acrescido falta de estrutura física para o desenvolvimento do trabalho:

Já participei do Conselho Municipal de Saúde, antes o Conselho era extremamente desestruturado, sem muitos móveis e materiais, não tinha nem sala própria, nem secretaria executiva, hoje o Conselho possui tudo isso, mas percebo que alguns conselheiros, não estão dando o verdadeiro valor que o Conselho merece, dando ainda o valor que o cargo de conselheiros trás para a pessoa, isso me entristece muito. Creio que os conselheiros tem que vestir a camisa e mostrar a que veio, se não quiserem fazer isso peçam pra sair para que outro que esteja interessado ocupe a vaga, tenho certeza que se continuar da maneira que está indo o Conselho tem tudo para dar certo (Coordenador 01, 2014).

De acordo com Soares (1997, p. 215 - 228) a participação nos conselhos requer não só a presença nas reuniões do pleno, mas também um comprometimento com as fiscalizações dos gastos públicos, interação entre os membros e vontade em fazer parte deste controle social, não apenas por indicação, mas por vontade em ver o dinheiro público ser bem gasto.

As capacitações devem ter respaldo do secretário de saúde que é a ligação entre os Conselhos e a prefeitura (prefeito). O prefeito (prefeitura) entra com a disponibilização de verbas para a capacitação dos conselheiros. A câmara de vereadores como parceira do Conselho, pois tem também a função de fiscalizar os gastos da prefeitura e a administração do prefeito. E o povo que é o maior interessado e usuário dos trabalhos oferecidos pelo SUS.

Acredita-se que apesar das capacitações que já vem acontecendo para que os Conselhos tornem-se mais atuantes, os governos devem investir mais e mais em capacitações presenciais ou à distância e dar respaldo para os conselheiros participarem, inclusive com Conselhos de outros municípios, para conhecerem realidades diferentes. Essas inovações devem acontecer em curto prazo, pelo menos seu início e em longo prazo a continuidade das capacitações, pois o Conselho sofre um fluxo migratório grande, fato esse que torna mais necessário ainda a capacitação rotineira e continuada, só assim teremos o SUS que queremos.

Após ouvir todos os entrevistados, foi possível perceber que alguns estão de fato engajados com a causa, outros estão ali simplesmente por estarem, não entenderam o verdadeiro significado do controle social. Quanto um dos entrevistados (conselheiro) diz que deveria ter o pagamento de um salário para o conselheiro estar mais atento as questões, isso não se justifica, pois ele está ali em prol da comunidade, e desde o início já sabia que o trabalho é voluntário. O segundo entrevistado mostrou interesse e entende que estudando sobre o conselho vai melhorar o seu trabalho. O terceiro já fala sobre os ganhos que o conselho recebeu nos últimos anos e diz que isso é bom, pois se vê o desenvolvimento do conselho.

Tudo o que foi relatado é muito interessante, pois vem de encontro ao objetivo do trabalho.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Percebe-se que um Conselho Municipal de Saúde é o governo local de uma municipalidade. Especificamente, o termo pode referir-se às instituições de vários

países que podem ser traduzidas por este termo. A população tendo sua voz junto a administração das verbas públicas, ajudando, fiscalizando e denunciando. Dessa forma, quanto mais se conhece do controle social, mais poderá entender e participar. Infelizmente ainda se enfrenta a problematização de algumas entidades que não se fazem representar, dificultando assim o bom andamento do controle social, ou quando indicam os indicados não se fazem presentes nas reuniões.

O objetivo dos Conselhos Municipais é a participação da população na gestão pública para que a população seja melhor atendida. A aparição dos Conselhos representa um ganho positivo ao criar meios para a participação da sociedade na gestão das Políticas Públicas do município.

Acredita-se que o Conselho municipal de Saúde se constitui como reflexo da conquista das lutas das classes sociais, o povo lutou e conseguiu que fosse regulamentado em Lei e assim está sendo em todos os municípios vizinhos a Barra do Garças, não sendo diferente no nosso, e a população se faz presente nas reuniões e procura tanto o Conselho, quanto a ouvidoria, para denunciar e ver a máquina funcionando. Por isso, deve-se repensar sua composição e atuação, pois na atual gestão em Barra do Garças, parece que os Conselheiros não estão inteirados de sua responsabilidade junto ao controle social de seu município. Tendo em vista que de 03 conselheiros ouvidos na entrevista 01 não se interessa e não sabe suas atribuições no pleno do Conselho local que é composto por 12 conselheiros, matematicamente falando dos 12 teremos 04 que teriam o mesmo pensamento do primeiro conselheiro entrevistado.

Só com a junção de forças, entre, a população, os conselhos e os gestores é que de fato teremos a garantia da saúde para todos que é citada na Constituição Federal, o povo almeja esta realidade para o mais breve possível, e assim será se todos fizermos a nossa parte. A partir do que foi estudado percebe-se que muito ainda tem a ser desenvolvido pelo conselho municipal e pelo pleno do conselho, pois ele é composto por cidadãos e servidores que se empenham pelo social. Com esse estudo, a população terá acesso a mais essa informação e saberá como anda o funcionamento, a atuação dos conselheiros e também o interesse deles.

Nos dias atuais a população vem enfrentado um certo descrédito com o setor político e isso envolve o setor público, sendo assim, com a participação da população em estarem envolvidos com a fiscalização dos gastos públicos, gera na população

uma aceitação, e o resultado deste trabalho, após a divulgação do mesmo, os usuários do SUS da cidade de Barra do Garças terão uma ferramenta a mais para embasarem suas dúvidas, anseios e expectativas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, R. C. F. Movimento social e participação: a saúde na esfera pública. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 1 n. 2, p. 111-124, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de agosto de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial*. Brasília, DF, p. 18.055, 20 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. *Diário Oficial*. Brasília, DF, p. 25.694, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nacional, nº 333, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde (série B: textos básicos de saúde), 2005.

BRASÍLIA. *Responsabilidade na Gestão Pública: os desafios dos municípios*. Série Avaliação de Políticas, Volume 02, Centro de Documentação e Informação, 2008. Disponível em: . Acesso em: 21/02/2008.

CAMPOS, A. M. (1990). *Revista de Administração Pública*, 24(2), 30–50. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049>.

GOHN, Maria da Glória. Os conselhos municipais e a gestão urbana. In SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. *Governança democrática e poder local. A experiência dos conselhos municipais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2014 p. 66.

Lei de criação do conselho municipal de saúde, Lei número 2.719 de 30 de novembro de 2005.

Lei de alteração da Lei de criação do conselho municipal de saúde, Lei número 4.030 de 07 de novembro de 2018.

MOREIRA, M. R. et al. Participação nos conselhos municipais de saúde de municípios brasileiros com mais de cem mil habitantes. *Divulgação em Saúde para Debate*, Rio de Janeiro, n. 43, p. 48-61, 2008.

MURTA, Ana maria; RICCI, Claudia; RICCI, Rudá et al. Os conselhos municipais – A construção da democracia participativa. p.11 acessado em 14 de março de 2016.

O'Donnel, G. (1998). Responsabilidade Horizontal e Novas Poliarquias. *Lua Nova*, (44), 27–54. <http://doi.org/10.1590/S0102-64451998000200003>.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos et al. Democracia e gestão local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. In: \_\_\_\_\_. *Governança democrática e poder local. A experiência dos conselhos municipais no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Revan/FASE, 2014.

STRALEN, C. J. Van et al. Conselhos de saúde: efetividade do controle social em municípios de Goiás e Mato Grosso do Sul. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11, n. 3, p. 621-632, 2006.

SANTOS, Mauro Rego Monteiro dos e SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. Adaptado das Resoluções do II Encontro Nacional dos Conselheiros de Saúde – Cap. II. *Efetivando o Controle Social*. Brasília, 1998. Disponível em: Acesso em: 21/10/2008.

SOARES, N. R. F.; MOTTA, M. F. V. As políticas de saúde, os movimentos sociais e a construção do Sistema Único de Saúde. *Revista de Educação Pública*, Cuiabá, v. 6, p. 215- 228, 1997.